



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Ato da Mesa Diretora nº. 016/2002, de 30 de setembro de 2002

**APROVA O REGULAMENTO DE Nº 001/CMNV  
REFERENTE A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 015/02, de 10 de setembro do ano de 2002;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Aprovar o Regulamento nº 001/02/CMNV da Comissão Transitória de Avaliação, referente a avaliação de estagiários do Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Venécia.

**Art. 2º** - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de setembro de 2002.

  
**FLAMÍNIO GRILLO**  
Presidente da Câmara

  
**JOSE ELIAS GAVA**  
Vice-Presidente

  
**RISONETE MARIA OLIVEIRA**  
Primeira-Secretária

Registrado as fls. Nº	102.001.10
Do Livro próprio nº	001
Em	19.09.2004



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

## REGULAMENTO Nº 001/2002/C.M.N.V.

### REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES .

A Comissão de Avaliação dos Servidores Admitidos no Concurso Público Municipal, nomeada através do Ato da Mesa Diretora nº. 015/2002, de 10 de setembro de 2002, da Câmara do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Resolve **APROVAR** o seguinte regulamento para o desempenho do seu mister de avaliar os Servidores da Câmara Municipal.

#### REGULAMENTO:

**Art. 1º** - A Avaliação dos Servidores dar-se-á, mediante os critérios contidos nos anexos I e II, ficha de avaliação e quadro final de apuração, respectivamente.

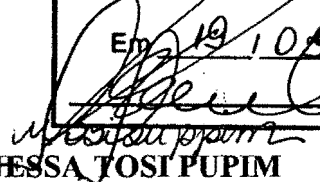
**Art. 2º** - Serão aprovados os Servidores que, no cômputo geral da avaliação alcançarem 58 ( cinquenta e oito ) pontos.

**Art. 3º** - Para que se cumpra as determinações do Art. 3º e 4º do Ato da Mesa Diretora nº 015/2002, a Comissão submete à aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Sala de Reuniões da Comissão de Avaliação, aos 20 dias do mês de setembro de 2002.

  
**JOSUÉ DE SÁ RODRIGUES**  
Presidente

**MARINALVA SILVARES PESTANA**  
Membro

  
**VANESSA JOSI PUPIM**  
Membro

Registrado as fls. Nº <u>13 de 11.17</u>
Do Livro próprio nº <u>001</u>
Em <u>19 de 10 de 2004</u>



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

## ANEXO I

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

#### I – RECOMENDAÇÕES

- a) A ficha de avaliação e desempenho e confidencial.
- b) Os itens deverão ser analisados levando-se em consideração fatos reais da vida funcional do servidor.

#### II – INSTRUÇÕES:

- a) A avaliação será feita com base em cinco fatores. Cada fator, exceto a frequência e a pontualidade, apresenta quatro itens que devem ser considerados dentro de uma escala que vai de 01 a 05, relacionados com as seguintes expressões e pontuação.

1 – Nunca.....	1 ponto
2 – Raramente.....	2 pontos
3 – Às vezes.....	3 pontos
4 – Frequentemente.....	4 pontos
5 – Sempre.....	5 pontos.

**Obs.:** A Comissão Avaliadora marcará nos parênteses o número conveniente.

- b) O fator Assiduidade será avaliado, com base nos Livros de Frequência, segundo o critério abaixo detalhado, com auxílio do Deptº de Administração e Pessoal que prestará as informações devidas.

- 1 – Não apresentou faltas na justificadas ( 12 pontos).
- 2 – Até 06 faltas ( 09 pontos).
- 3 – de 07 a 12 faltas ( 06 pontos).
- 4 – de 13 a 18 faltas ( 03 pontos)
- 5 – de 19 a 24 faltas ( 01 ponto).
- 6 – Acima de 24 faltas ( Não aprovado).



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II AVALIAÇÃO

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO AVALIADORA.

1 – Identificação do Avaliado:

Nome.....

Cargo:.....

Localização:.....

2 – identificação do Avaliador:

Nome:.....

Cargo/Função:.....

3 – Período de Avaliação:

De:..... a.....

4 - Aspectos a serem observados:

- a) Pontualidade;
- b) Disciplina;
- c) Produtividade;
- d) Responsabilidade;
- e) Assiduidade.

FATORES: ITENS DE VERIFICAÇÃO

a) – Pontualidade.

É pontual no horário de chegada ao trabalho e tem exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos no tempo combinado?

- (        ) Nunca
- (        ) Raramente
- (        ) Às vezes;
- (        ) Frequentemente
- (        ) Sempre.



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

## b) DISCIPLINA.:

Observa as normas legais e regulamentares?

- ) Nunca;
- ) Raramente;
- ) Às vezes
- ) Frequentemente
- ) Sempre

Trata com humanidade as pessoas no ambiente de trabalho?

- ) Nunca;
- ) Raramente;
- ) Às vezes;
- ) Frequentemente
- ) Sempre.

Observa os princípios éticos-profissionais no desempenho de suas funções?

- ) Nunca;
- ) Raramente;
- ) Às vezes;
- ) Frequentemente;
- ) Sempre.

Trabalha com harmonia com os demais?

- ) Nunca;
- ) Raramente;
- ) Às vezes;
- ) Frequentemente;
- ) Sempre.

Obs.: O Avaliador deverá buscar informações no Setor de Recursos Humanos.

## c) – PRODUTIVIDADE:

Trabalha com regularidade e corretamente?

- ) Nunca;
- ) Raramente;
- ) Às vezes;
- ) Frequentemente;
- ) Sempre.



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

O volume de trabalho é proporcional à sua capacidade?

- ) Nunca;
- ) Raramente;
- ) Às vezes;
- ) Frequentemente;
- ) Sempre.

Utiliza um método de trabalho adequado à atividade que desempenha, demonstrando interesse em aprimora-lo ou em substituí-lo, quando ineficiente?

- ) Nunca;
- ) Raramente;
- ) Às vezes;
- ) Frequentemente;
- ) Sempre.

Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que são transmitidas?

- ) Nunca;
- ) Raramente;
- ) Às vezes;
- ) Frequentemente;
- ) Sempre.

## **d) RESPONSABILIDADE:**

Exerce com zelo e dedicação as atribuições do cargo?

- ) Nunca;
- ) Raramente;
- ) Às vezes;
- ) Frequentemente;
- ) Sempre.

Zela pelo material e documentos manuseados?

- ) Nunca;
- ) Raramente;
- ) Às vezes;
- ) Frequentemente;
- ) Sempre.



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Resguarda fatos de interesse da administração?

- Nunca;
- Raramente;
- Às vezes;
- Frequentemente;
- Sempre.

Realiza seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos?

- Nunca;
- Raramente;
- Às vezes;
- Frequentemente;
- Sempre.

**e) ASSIDUIDADE:**

- Não apresentou faltas não justificadas;
- Até 06 faltas;
- De 07 a 12 faltas;
- De 13 a 18 faltas;
- De 19 a 24 faltas;
- Acima de 24 faltas.

Obs.: O Avaliador deverá buscar as informações no Dptº de Administração e Pessoal.

5 – Local e Data:

Nova Venécia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

06 – Assinatura do Avaliador:

\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

## QUADRO FINAL DE APURAÇÃO

(para uso da Comissão Avaliadora).

FATORES OBSERVADOS	TOTAL DE PONTOS POR FATOR:
a) – Pontualidade	(     ) pontos.
b) – Disciplina	(     ) pontos.
c) – Produtividade	(     ) pontos.
d – Responsabilidade	(     ) pontos.
e – assiduidade	(     ) pontos
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>(     ) PONTOS.</b>

### CONCEITO FINAL:

(     ) **Aprovado**

(     ) **Não Aprovado.**

### RELATÓRIO FINAL CIRCUNSTANCIADO

---

---

---

---

Nova Venécia-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
**Comissão Avaliadora**

-----  
**Assinatura do Servidor**